

EDITAL UnC-REITORIA – 008/2016

Dispõe sobre as inscrições para concessão de Bolsa de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU, recursos previstos no Artigo 170 da Constituição Estadual.

A Reitora da Universidade do Contestado, no uso de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Seleção de Estudantes da Universidade do Contestado - UnC, para concessão de Bolsas de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU, com os recursos financeiros previstos no Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina para os Cursos de Graduação na modalidade presencial e a distância, para o ano de 2016.

1. OBJETIVO

Amparar o desenvolvimento dos projetos de Pesquisa da Universidade do Contestado – UnC e promover a iniciação científica por intermédio da concessão de Bolsas de Pesquisa com recurso previsto no Art. 170 da Constituição Estadual, para alunos dos Cursos de Graduação regularmente matriculados na UnC e que atendam os critérios de elegibilidade.

2. CANDIDATOS

2.1 Requisitos do Professor-Proponente

- a) Ser professor da UnC com titulação preferencialmente de mestre ou doutor;
- b) Pertencer a um grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Possuir currículo *lattes* devidamente preenchido e atualizado (2015/2016);
- e) Ser avaliado pelo líder do Grupo de Pesquisa ao qual pertence.

2.2 Requisitos dos Acadêmicos

- a) Inscrever-se no período de 12/02/2016 a 30/03/2016, obrigatoriamente no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/cadastramento/>, conforme dispõe o Edital nº 05/SED/2016, no qual o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação, conforme Portaria n. 46 de 12/12/2013, que institui o Cadastro Geral para o Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior/UNIEDU da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina;
- b) O acadêmico que realizou inscrição no site do UNIEDU no 2º semestre de 2015, obrigatoriamente deverá acessar o site do UNIEDU para atualizar e confirmar seus dados. Caso a confirmação não seja realizada pelo acadêmico, este será desclassificado do presente processo de seleção;
- c) Estar matriculado nos cursos de graduação da UnC, no mínimo de 16 (dezesesseis) créditos e no prazo regularmente estabelecido pela UnC e não estar contemplado com benefícios oriundos de órgãos públicos ou institucional;
- d) Possuir desempenho acadêmico (média igual ou superior a 7,0 na fase anterior cursada), atestado no histórico escolar pela Secretaria Acadêmica;
- e) Para os acadêmicos matriculados nas primeiras fases serão considerados as médias parciais até a data da homologação da inscrição;

- f) O valor do benefício concedido ao aluno não será inferior a 25% do valor da mensalidade por ele devida, limitado ao valor máximo da integralidade da mensalidade, não gerando assim estorno financeiro.
- g) Estar cursando a primeira graduação de nível superior, desconsideradas para esse fim as licenciaturas curtas;
- h) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização de pesquisa.

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 As propostas devem ser entregues **exclusivamente** pelo professor-proponente no período de **10 de março a 30 de março de 2016** diretamente no Setor de Pesquisa de seu respectivo Campus em envelope fechado.

3.2 O professor-pesquisador poderá submeter até dois (2) projetos de pesquisa solicitando **no máximo 02 (dois) bolsistas por projeto**.

4. ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 O professor-proponente e os bolsistas deverão apresentar os seguintes documentos ao Setor de Pesquisa de cada Campus:

- a) Ficha de Cadastro do Projeto (Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa (Anexo II);
- c) Cadastro do Bolsista (Anexo III);
- d) Formulário de Inscrição do Acadêmico e documentos comprobatórios (Anexo IV);
- e) Declaração de aval do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo VIII).

4.2 As fichas de cadastro e os modelos anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico – <http://www.unc.br/bolsa-de-pesquisa-art-170/>

4.3 No momento da entrega dos documentos não será realizada conferência de documentação. A falta de documentação ou divergência deles implicará na eliminação no processo de seleção e não caberá recurso.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A conferência da documentação e homologação das inscrições será realizada pela Comissão para Análise e Seleção. Caso a solicitação não atenda os requisitos deste Edital a inscrição não será homologada.

5.2 A seleção dos projetos de pesquisa/bolsistas ocorrerá por meio da soma de dois critérios, conforme abaixo:

- a) **Índice de carência (IC) (60 pontos)**, distribuídos e categorizados da seguinte forma:

Relação IC e sua respectiva pontuação

0 a 100 = 60 pontos

101 a 200 = 55 pontos

201 a 300 = 50 pontos

301 a 400 = 45 pontos

401 a 600 = 40 pontos

601 a 800 = 30 pontos

A partir de 801 = 10 pontos

O índice de carência será calculado conforme a Portaria nº 037/SED/2014.

b) Projeto de pesquisa (40 pontos), distribuídos da seguinte forma: adequação aos objetivos da Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (5,0); retorno científico, tecnológico, social e cultural da pesquisa para a comunidade local e regional (15,0); clareza dos objetivos (5,0); atualidade e coerência da revisão da literatura (5,0); adequação metodológica (10,0).

5.3 O projeto de pesquisa deverá estar vinculado aos Programas Institucionais (Saúde e Qualidade de Vida; PROLER UnC; UnC na Comunidade; Arte na Escola; Universidade Aberta da Terceira Idade UNATI) e as linhas de Pesquisa da UnC (Exatas, da Terra e Engenharias; Biológicas, Saúde e Agrárias; Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas; Inovação).

5.4 As propostas que envolvam aspectos legais, como aquelas relacionadas à bioética, biossegurança ou questões ambientais, deverão indicar normas e regulamentos com as quais o resultado do projeto deve manter concordância, assim os projetos aprovados deverão ser submetidos às comissões/comitês de ética antes da execução.

5.5 O projeto será avaliado por 02 (dois) consultores *ad hoc* nomeados pela Reitoria.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo de Inscrição/Submissão de Proposta	Até 30/03/2016
Divulgação dos Classificados e Homologação dos Resultados	Até 20/04/2016

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Os contemplados com Bolsas de Pesquisa do Art. 170 deverão assumir os seguintes compromissos:

- a)** Cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- b)** Durante a realização do projeto e vigência da bolsa, apresentar ao Setor de Pesquisa na qual está matriculado, relatórios de acompanhamento e conclusão, assinado e conferido pelo Professor Orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- c)** Apresentar os resultados do trabalho em evento científico institucional ou regional até 02 de dezembro de 2016.

7.2 O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 7.1, implica no cancelamento da bolsa, caso as justificativas apresentadas ao Setor de Pesquisa ou instância semelhante da IES na qual está matriculado, não sejam aceitas pelas mesmas.

7.3 O acadêmico deve restituir os valores referentes à bolsa recebida, no prazo de um ano, contados da data de concessão da última parcela, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 281 de 20 de maio de 2005, caso não conclua o projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Bolsa de Pesquisa será concedida ao aluno no ano de 2016 e o projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido até dezembro de 2016. A implementação das bolsas em desenvolvimento em Projeto de Pesquisa estão condicionadas ao repasse de recursos do Governo do Estado de Santa Catarina à UnC.

8.2 O valor da Bolsa do Artigo 170 será convertido em desconto na mensalidade contratada.

8.2.1 Os beneficiários de bolsas parciais de pesquisa ficarão responsáveis somente pelo pagamento da diferença entre o valor das mensalidades devidas e o valor da bolsa concedida, independentemente da data de repasse dos recursos financeiros pelo Estado.

8.3 Caso o acadêmico tenha sua mensalidade parcialmente ou integralmente quitada, não haverá reembolso do excedente da bolsa do Artigo 170, permanecendo a sobra à disposição do aluno, para posterior utilização, exceto para os formandos e alunos com trancamento de matrícula, que deverão entrar em contato com a Setor de Pesquisa para receber orientações de como deverão proceder.

8.4 Dentre os projetos aprovados, a Universidade do Contestado alocará mensalmente 2 (duas) horas-aula por projeto ao professor orientador, que atenderá em dia e hora fixado em calendário, respeitando o contra turno do curso e aprovado pela Direção do Campus.

8.4.1 Deverá ser respeitado o teto de carga horária de 40 (quarenta) horas estabelecido pela Instituição.

8.5 O valor do benefício concedido ao aluno economicamente carente será de 25% a 100% do valor da mensalidade, atendendo aos critérios do Item 5 deste Edital.

8.6 Acadêmicos portadores de deficiência física ou que tiver atestada a sua invalidez permanente receberão o benefício no percentual de 100%, desde que devidamente comprovada por documentos fornecidos por profissional habilitado e atualizado dos ultimo seis meses, atendendo os requisitos do Item 2.2 do presente Edital.

8.7 A equipe técnica fará publicar, ao final dos trabalhos, em mural de cada Campi da UnC e seu respectivo site a relação de classificação dos projetos.

8.8 O número de bolsas será definido de acordo com o montante repassado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

8.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço edital.prppgeac@unc.br

8.10 Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 09 de março de 2016.



Solange Sprandel da Silva
Reitora

ANEXO I**FICHA DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA
– Artigo 170/2016 –**

DADOS DO PROPONENTE	
Nome do Pesquisador-Proponente:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Titulação:	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA
Grupo de Pesquisa/Curso:
Título do Projeto:
Palavras Chave (Máximo 05):

LINHAS DE PESQUISA UnC*	
<input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	<input type="checkbox"/> Biológicas, Saúde e Agrárias
<input type="checkbox"/> Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas	<input type="checkbox"/> Inovação

*Assinalar somente uma opção

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS UnC*	
<input type="checkbox"/> Saúde e Qualidade de Vida	<input type="checkbox"/> PROLER UnC
<input type="checkbox"/> UnC na Comunidade	<input type="checkbox"/> Arte na Escola
<input type="checkbox"/> Universidade Aberta da Terceira Idade - UNATI	

*Assinalar somente uma opção

Assinatura Pesquisador-Proponente

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

1 TÍTULO DO PROJETO

2 JUSTIFICATIVA (Texto limitado a duas páginas)

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL:

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4 REFERENCIAL TEÓRICO (Texto limitado a duas páginas)

5 METODOLOGIA (Detalhar como o projeto será desenvolvido)

6 RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO E IMPACTO DA PROPOSTA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Ressaltar os impactos dos resultados – texto limitado a uma página e meia)

REFERÊNCIAS

ANEXO III**CADASTRO DE BOLSISTA – ARTIGO 170/2016**

Título do Projeto (completo):
Nome do Orientador:

DADOS DO BOLSISTA 1

Nome:
Data de Nascimento: / / CPF: RG:
Fone para Contato:
E-mail:

DADOS DO BOLSISTA 2*

Nome:
Data de Nascimento: / / CPF: RG:
Fone para Contato:
E-mail:

*Opcional

Assinatura do Bolsista 1
Nome:
CPF:

Assinatura do Bolsista 2
Nome:
CPF:

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA ARTIGO 170**

Ao assinar o presente formulário o candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo. (SOMENTE TERÃO VALIDADE AS INFORMAÇÕES COMPROVADAS COM DOCUMENTOS LEGALMENTE ACEITOS).

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Curso:	Fase:
CPF:	RG:
Cidade:	
Esta empregado? () Sim () Não	Profissão:
Local de Trabalho:	
Tempo do último emprego () Não	Outras fontes de renda? () Sim. Quanto?
Estado Civil:	Nº de dependentes:
Cônjuge Profissão:	(nome):
Local de trabalho: Mensal:	Renda
Possui algum benefício para custear seus estudos?	

2. COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Comprovantes de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

a) Assalariado:

- Os três últimos demonstrativos de pagamento (cópia);
- Os seis últimos demonstrativos de pagamento, nos casos recebimento de horas extras (cópia).

b) Autônomo ou Profissional Liberal:

- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos três últimos meses (cópia).

c) Trabalhador Informal ou Eventual:

- Declaração de rendimentos, conforme modelo disponível no site www.unc.br (Extensão – SAE – Modelos de Declaração Art. 170), com média dos três últimos meses e com assinatura reconhecida em cartório (original).

d) Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Ativa:

- DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega (cópia);
- Contrato social com todas as alterações (cópia);

e) Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Inativa:

- Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal (cópia), **ou**
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade (cópia).

f) Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:

- Extrato obtido via internet no *site*
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;

g) Produtor Rural:

- Últimas seis notas de venda da produção ou
- Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais ou do próprio agricultor
- Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento (cópia).

h) Estagiário:

- Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia);

i) Estiver Recebendo Seguro Desemprego:

- Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal (cópia);
- Rescisão contratual (cópia);
- Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

j) Receber Auxílio de Parentes e/ou Amigos:

- Declaração constando o valor do auxílio prestado, conforme modelo disponível no *site* www.unc.br (Extensão – SAE – Modelos de Declaração Art. 170) com assinatura daquele que presta o auxílio, devidamente reconhecida em cartório.

k) Receber Pensão Alimentícia:

- Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura **de quem paga** reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no *site* www.unc.br (Extensão – SAE – Modelos de Declaração Art. 170).
- Extrato bancário com o valor recebido/pago ou folhas de pagamento que discrimine o valor.

l) Receber Aluguel de Imóveis:

- Declaração constando o valor recebido mensalmente, com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no *site* www.unc.br (Extensão – SAE – Modelos de Declaração Art. 170).

Preencher a renda considerando todas as pessoas com quem você mora, incluindo você.

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação Profissional	Renda (R\$)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

3. COMPROVANTES DE BENS PATRIMONIAIS

- a) Cópia do carnê de IPTU (apenas a parte onde discrimina as informações do patrimônio) ou Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR; cópia dos documentos de veículos; cópia da nota fiscal de maquinário, cópia de extrato dos títulos ou ações, cópia de extrato bancário de investimento, entre outros documentos que comprovem o patrimônio.
- b) São considerados bens patrimoniais áreas de terras, terrenos, casas, apartamentos, veículos (mesmo que estejam financiados), participação em sociedades, quotas de empresas, títulos, ações, maquinários, aplicações financeiras, entre outras.

Preencher o formulário considerando todos os bens e imóveis pessoais e os do grupo familiar.

Telefone convencional: () sim () não	Celular: () sim () não
Carro: () próprio () da família não	Computador: () sim () não
Imóvel Rural () sim () não	Imóvel Urbano: () sim () não
Moradia: Casa Própria: () sim () não	Você mora com a família: () sim () não
Reside em outra cidade? () sim () não	
Transporte para a Universidade: () carro próprio	() da família () ônibus
outro:	
Contribui com as despesas da casa () sim () não	Quanto:
Há outro membro da família em IES paga? Não () Sim () Valor da mensalidade	

4. GASTOS FAMILIARES

4.1 Gastos com habitação

- a) No caso do grupo familiar residir em imóvel alugado, apresentar cópia de contrato de locação com assinaturas reconhecidas em cartório e do recibo de pagamento do último aluguel. Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), anexar ao contrato de locação, declaração com assinatura reconhecida em cartório assinada por todos os inquilinos informando o valor pago por morador.
- b) No caso do grupo familiar residir em imóvel financiado, apresentar cópia do recibo da última parcela ou extrato bancário que comprove o financiamento;
- c) No caso do grupo familiar residir em imóvel cedido, apresentar declaração, com assinatura reconhecida em cartório de quem cede o imóvel.
- d) Comprovante de residência (cópia de fatura de água, luz, telefone, condomínio);

4.2 Gastos com Doença

- a) Cópia do laudo médico legível, atualizado, em caso de existência de doença crônica (conforme definido no art. 2º da Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014)

no grupo familiar (o documento deverá conter: nome do paciente, código da doença (CID), tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta);

b) Comprovantes de gastos com medicamentos para tratamentos contínuos (cópias dos recibos, notas fiscais, etc.);

4.3 Gastos Diversos

Os demais gastos devem ser comprovados com os respectivos recibos de pagamento.

5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES (Descrever em anexo aspectos relevantes quanto a sua situação sócio econômica).

6. Quadro para quantificação do índice de classificação

Renda Familiar Total: R\$ _____

Tipo de moradia:

Própria ou Cedida Alugada

Possui alguma doença crônica?

Sim Não

Está desempregado?

Sim Não

Pessoas que pagam faculdade em sua família:

Somente eu Mais pessoas da família.

Paga transporte para vir à Universidade?

Sim Não

Número de membros do Grupo familiar:pessoas.

Em ____/____/2014

Assinatura do Requerente: _____

7. Espaço reservado para a comissão de avaliação e seleção.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR

Eu Prof., do curso de, na
disciplina....., assumo o compromisso de
orientar levar a termo do projeto
intitulado.....,
realizado(a) pelo(a) aluno(a)....., do
Campus Universitário de

Sendo assim, declaro estar de acordo com o estabelecido no Edital UnC.....ARTIGO
170/2016.

Professor Orientador

Coordenador do Curso

ANEXO VII**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA**

Eu, aluno(a) do curso de
....., assumo o compromisso de executar o projeto
....., cujo
professor(a) orientador (a) é:.....

Comprometo-me a redigir relatório final e artigo científico conforme modelos designados pela Diretoria de Pesquisa em Manual do ARTIGO 170/2016.

Local e data:

Aluno Bolsista 1

Aluno Bolsista 2

Coordenador do Curso

Professor-Orientador

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

Eu Prof., líder do grupo de pesquisa intitulado
....., devidamente certificado no Diretório de Grupos
de Pesquisa do CNPq pela Universidade do Contestado (UnC), declaro para os
devidos fins que o projeto de pesquisa e o professor orientador identificados abaixo,
estão vinculados ao Grupo de Pesquisa supracitado.

Título do Projeto de Pesquisa:	
Professor Orientador:	
Bolsista:	

...../SC, de20....

Líder do Grupo de Pesquisa